

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL	(ÚLT.	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	12 M)	2026	ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.244.836.084,53	1.026.105.836,15	1.104.548.731,58	1.111.323.736,17	1.023.551.706,37	1.337.036.225,90	1.367.089.499,50	992.805.044,48	1.998.128.990,21	1.140.756.220,36	1.151.121.564,53	1.254.680.510,83	14.751.984.150,61	13.871.558.753,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIAS	630.636.105,49	441.084.394,15	448.740.407,69	484.568.924,33	424.162.192,74	543.729.346,72	420.980.274,82	366.275.070,92	1.299.376.879,55	464.393.032,12	468.650.185,49	473.469.517,96	6.466.066.331,98	6.282.416.000,00	
IPTU	92.424.595,72	89.499.202,42	91.518.800,94	94.643.326,28	87.798.866,30	98.785.478,99	17.314.626,57	45.001.429,61	811.864.949,02	99.910.168,19	104.142.043,22	97.049.258,72	1.729.952.745,98	1.736.000.000,00	
ISS	409.047.283,08	212.358.685,46	217.466.096,32	235.080.556,65	226.415.195,44	236.797.368,11	306.679.077,75	209.566.551,77	227.332.503,24	236.778.638,51	236.271.143,76	237.658.473,17	2.991.451.573,26	2.817.000.000,00	
ITBI	58.260.305,70	55.717.998,51	58.789.684,73	57.336.138,94	51.633.723,78	70.115.288,71	41.875.578,04	43.529.094,06	62.980.212,45	47.188.511,34	49.607.017,97	60.643.626,20	657.677.180,43	658.964.000,00	
IRRF	51.835.350,30	65.677.817,50	62.536.223,18	78.618.103,79	41.335.704,32	118.357.941,34	47.024.263,61	53.801.139,11	57.819.339,98	57.150.345,40	56.345.932,52	55.793.353,26	746.295.514,31	764.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	19.068.570,69	17.830.690,26	18.429.602,52	18.890.798,67	16.978.702,90	19.673.269,57	8.086.728,85	14.376.856,37	139.379.874,86	23.365.368,68	22.284.048,02	22.324.806,61	340.689.318,00	306.452.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	52.693.098,98	54.156.737,83	60.460.700,76	55.257.105,40	55.369.909,95	95.107.074,56	57.634.027,12	55.943.637,10	60.319.743,22	58.842.264,35	57.315.863,06	56.296.132,23	719.396.294,56	733.053.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	87.230.700,64	97.565.607,02	100.477.571,46	106.554.195,30	88.428.189,24	93.033.407,98	102.882.341,85	85.806.986,64	109.215.428,51	112.383.906,12	99.975.476,68	101.935.152,11	1.185.488.963,55	798.866.337,84	
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.475.712,30	94.028.183,92	96.676.737,31	102.762.549,56	84.639.913,88	89.257.550,26	99.077.903,70	82.085.459,51	105.418.627,49	108.699.339,11	96.050.279,29	97.969.897,48	1.140.142.153,81	754.130.337,84	
Outras Receitas Patrimoniais	3.754.988,34	3.537.423,10	3.800.834,15	3.791.645,74	3.788.275,36	3.775.857,72	3.804.438,15	3.721.527,13	3.796.801,02	3.684.567,01	3.925.197,39	3.965.254,63	45.346.809,74	44.736.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.821.048,47	8.399.028,24	9.076.327,30	9.438.056,29	9.919.427,94	11.439.347,19	8.135.710,66	8.316.788,14	11.211.305,38	11.469.204,90	11.584.297,47	11.979.841,68	119.790.383,66	123.909.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	428.334.350,88	400.680.633,03	446.142.811,10	425.833.265,45	392.313.362,94	564.006.658,18	743.776.743,82	452.990.278,48	478.800.878,79	459.094.919,21	474.047.519,42	574.585.921,52	5.840.607.342,82	5.636.646.415,83	
Cota-Parte do FPM	68.445.986,32	52.741.422,15	66.930.936,95	44.888.228,42	61.018.352,25	98.262.283,95	62.426.684,33	78.489.043,84	47.529.866,71	55.961.800,89	67.731.546,19	71.361.372,16	775.787.524,16	794.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	103.259.017,42	82.911.819,48	101.951.788,71	92.368.817,86	86.070.615,32	109.161.716,95	98.382.929,25	78.743.584,88	109.328.380,10	101.099.183,16	82.064.369,26	106.189.483,04	1.151.531.705,43	1.240.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	29.986.106,65	25.811.408,57	24.270.686,44	24.646.147,13	19.287.618,57	26.098.270,54	315.818.282,41	67.886.884,67	65.674.809,33	58.370.011,91	52.370.766,35	27.343.118,24	737.564.110,81	581.000.000,00	
Conta-Parte do ITR	7,66	1.482,48	2.754,53	10.285,28	599,02	3.658,09	1.093,06	1,27	466,47	273,86	12,79	414,68	21.049,19	774.000,00	
Transferência da LC 61/1989	1.224.412,09	1.352.502,95	1.434.301,57	1.375.504,52	1.359.496,12	1.646.761,66	1.303.588,05	1.367.980,13	1.354.168,38	1.191.240,30	1.431.519,12	1.911.721,11	16.953.196,00	17.000.000,00	
Transferências do FUNDEB	80.476.474,27	74.938.185,88	73.470.196,82	87.171.244,11	80.279.429,96	96.902.019,47	112.939.673,27	86.223.267,90	84.012.932,35	96.403.712,46	85.172.685,02	86.868.998,85	1.044.678.820,36	1.142.000.000,00	
Outras Transferências Correntes ⁽¹⁾	144.942.346,47	162.923.811,52	178.082.146,08	175.373.038,13	144.297.251,70	231.931.947,52	152.904.493,45	140.279.515,79	170.900.255,45	146.068.696,63	185.276.620,69	281.090.813,44	2.114.070.936,87	1.861.872.415,83	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.120.780,07	24.219.435,88	39.650.913,27	29.672.189,40	53.358.623,56	29.720.391,27	33.680.401,23	23.472.283,20	39.204.754,76	34.572.893,66	39.548.222,41	36.413.945,33	420.634.834,04	296.668.000,00	
DEDUÇÕES (II)	97.525.618,02	101.305.696,94	106.679.970,30	104.934.854,10	101.305.611,91	152.500.364,07	176.569.883,97	114.667.414,23	132.775.216,49	128.152.257,07	120.681.807,33	114.852.952,96	1.451.951.647,39	1.300.508.000,00	
CONTR. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	40.611.668,08	40.604.038,74	46.037.272,26	40.610.284,43	40.990.726,49	81.294.922,99	43.356.952,16	42.210.400,09	46.825.975,54	44.780.378,40	43.659.035,49	42.706.863,72	553.688.518,39	567.053.000,00	
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	12.795.798,97	2.523.133,12	2.723.200,38	4.349.897,04	3.560.489,42	5.982.636,15	5.322.261,28	3.095.235,61	9.710.053,23	3.568.427,80	11.175.632,97	6.171.724,30	70.978.490,27	42.315.000,00	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	9.229.176,53	25.614.797,97	23.870.915,16	27.316.876,00	23.207.059,78	24.066.174,88	32.304.155,13	24.064.279,60	31.461.649,53	36.478.948,88	25.127.496,16	24.613.143,14	307.354.672,76	183.185.000,00	
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	34.888.974,44	32.563.727,11	34.048.582,50	32.657.796,63	33.547.336,22	41.156.630,05	95.586.515,40	45.297.498,93	44.777.538,19	43.324.501,99	40.719.642,71	41.361.221,80	519.929.965,97	507.955.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	1.147.310.466,51	924.800.139,21	997.868.761,28	1.006.388.882,07	922.246.094,46	1.184.535.861,83	1.190.519.615,53	878.137.630,25	1.865.353.773,72	1.012.603.963,29	1.030.439.757,20	1.139.827.557,87	13.300.032.503,22	12.571.050.753,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	4.276.585,00	22.725.986,00	16.409.000,00	-	11.742.585,00	5.250.000,00	-	300.000,00	4.470.000,00	12.751.007,00	3.000.000,00	80.925.163,00	20.390.249,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.147.310.466,51	920.523.554,21	975.142.775,28	989.979.882,07	922.246.094,46	1.172.793.276,83	1.185.269.615,53	878.137.630,25	1.865.053.773,72	1.008.133.963,29	1.017.688.750,20	1.136.827.557,87	13.219.107.340,22	12.550.660.503,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.982.508,00	1.982.508,00	1.976.436,00	1.973.400,00	1.936.968,00	3.886.080,00	2.061.912,00	2.045.702,00	2.042.460,00	2.032.734,00	2.026.250,00	2.026.250,00	25.973.208,00	25.500.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.145.327.958,51	918.541.046,21	973.166.339,28	988.006.482,07	920.309.126,46	1.168.907.196,83	1.183.207.703,53	876.091.928,25	1.863.011.313,72	1.006.101.229,29	1.014.662.500,20	1.134.801.307,87	13.192.134.132,22	12.525.160.503,98	

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas intra-orçamentárias, conforme parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portaria nº 924 - STN, de 08 de julho de 2021;

2) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LRF, não integram o cálculo da RCL;

3) Para fins da Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal estão deduzidos os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 - LRFM.

4) Incluída a dedução das transferências recebidas para pagamentos dos vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)